



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 185/87

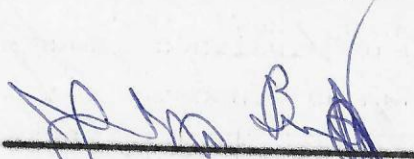
SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 146/86, de 10/12/86, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 146/86 de 10/12/86, que dispõe sobre a Doação à Firma: FÁBRICA DE ESTOFADOS BLUTENGEN LTDA., para fins de implantação de uma Indústria, a área de terras medindo 3.140,00 metros quadrados, localizada no Parque Industrial II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 1987.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

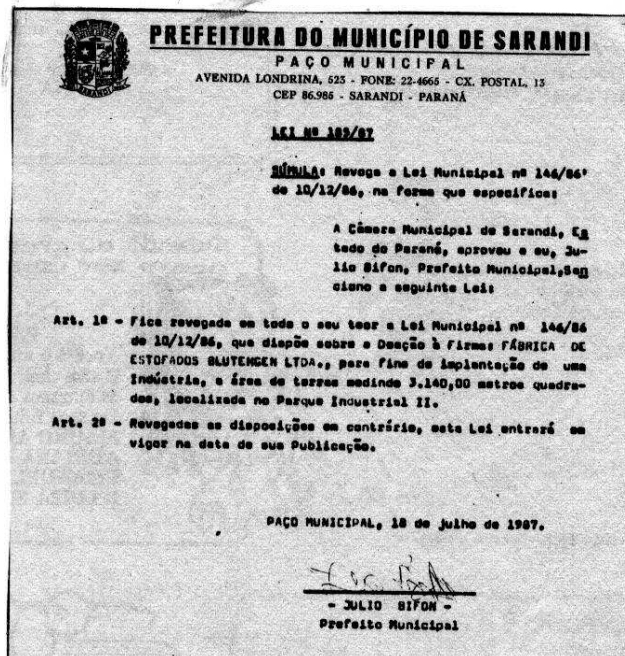
Reg. Livro nº	Fls.
Publicado (a) de	0 DIÁRIO
20 NORTE DO PARANÁ	
Nº 4256	09 08/87
F. F.	
FUN. NÁRIO	



- P U B L I C A Ç Ã O -
= = = = =

LEI Nº 185/87 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Revoga a Lei Municipal nº 146/86 de
10/12/86, na forma que especifica.



Aprovada em Última discussão e aprovação neste Legislativo, em 18 de julho de 1987, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, - Órgão Oficial do Município, em 09 de agosto de 1987, - "Domingo" - Edição nº. 4.256.